



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 2021.05.31.1**

**Regido pela Lei n.º 12.232/2010 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada**

**PREÂMBULO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte, torna público para conhecimento de todos os interessados que no período de **09 de Julho a 02 de Agosto de 2021, das 07:30 às 12horas** receberá os pedidos de inscrição e no dia **16 de Agosto de 2021, às 09horas**, realizará a Sessão Pública de sorteio, na sede da Comissão, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte-Ceará, da **chamada pública para a inscrição de profissionais formados em comunicação ou publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir a subcomissão técnica para a contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito de Horizonte/CE, conforme projeto básico e demais anexos**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	Chamada pública para a inscrição de profissionais formados em comunicação ou publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir a subcomissão técnica para a contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito de Horizonte/CE, conforme projeto básico e demais anexos.
<b>Nº do Processo:</b>	Nº 2405001/21
<b>Órgão Interessado:</b>	GABINETE DO PREFEITO.
<b>Espécie:</b>	CHAMADA PÚBLICA.
<b>Período de Inscrição:</b>	09 de Julho de 2021 a 02 de Agosto de 2021 de 07h30min às 12horas.
<b>Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio:</b>	16 de Agosto de 2021, às 09horas.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para credenciamento, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para credenciamento, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

Anexo I - Projeto Básico

Anexo II – Modelo de Ficha de Inscrição

Anexo III – Cronograma de Certames Previstos

Anexo IV – Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos



Anexo V – Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico  
Anexo VI – Certificado para Grade Curricular

## 1. DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. **DO OBJETO:** A presente MINUTA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA **objetiva inscrição de profissionais formados em comunicação ou publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir a subcomissão técnica para a contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito de Horizonte/CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico.

1.2. **DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO:** Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular CHAMADA PÚBLICA, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Horizonte/CE. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito nos §§ 2º ou 3º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

1.3. **DA VIGÊNCIA:** A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

## 2. DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SESSÃO

2.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto à Comissão, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no prazo e horário estipulados abaixo:

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** de 09 de Julho de 2021 a 02 de agosto de 2021 das 07:30 às 12horas.

**LOCAL:** Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte-Ceará.

2.2. A sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica desta CHAMADA PÚBLICA dar-se-á no dia 16 de Agosto de 2021, às 09horas, conforme publicação do rol de inscritos em data posterior à finalização do prazo de inscrição, no mesmo local indicado no item anterior:

**LOCAL:** Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte-Ceará.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada pela Prefeitura de Horizonte/CE, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:



- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Horizonte (ANEXO II);
- b) **DIPLOMA OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de atuação em uma dessas áreas, onde deverá apresentar declaração do órgão empregador, carteira de trabalho ou outro documento que comprove tal condição;
- c) **CÉDULA DE IDENTIDADE** ou documento equivalente com foto;
- d) **COMPROVANTE** de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

3.3. A **Comissão** fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, bem como se disponibilizará a fotocopiar os documentos dos interessados trazidos em original no momento da inscrição, oportunidade em que poderá, através de servidor, conferir os documentos e carimbá-los para atribuí-los fê-pública para os fins que se destinam.

3.4. A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

3.4.1. Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

3.4.2. Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

3.4.3. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, seqüenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Prefeitura de Horizonte, se necessário.

**3.4.4. A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura de Horizonte/CE cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo II (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.**



3.5. Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as **pessoas físicas** (servidor público ou não) que:

3.5.1. Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por qualquer dos **Membros da Comissão**, fazendo-se constar no rol prévio a ser publicado, conforme estabelecido no item 3.3 deste Edital;

3.5.2. Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

3.5.3. Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes na Região, considerando que a Administração não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.

**3.6. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

3.6.1. Que não atendam ao previsto neste Edital;

3.6.2. Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

3.6.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

3.6.3. Os membros da **Comissão** que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;

3.6.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.6.5. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

3.6.6. Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

#### **4. DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO**

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pela Prefeitura de Horizonte, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, definidos no **item 2 deste edital**, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item **1.2 deste Edital**, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data definida no **item 2 deste edital**.

**4.2. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Horizonte.**